



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 21 de Novembro de 2019 • Ano X • Nº 5616

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

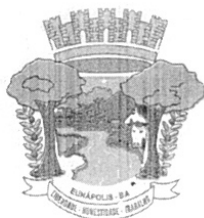
- **Lei Nº1.208 de 17 de Outubro de 2019** – Autoriza o poder executivo municipal, proceder a criação e implantação do “núcleo de saúde e segurança do trabalho para o serviço municipal”, e dá outras providências correlatas.
- **Portaria Nº608/2019** – Dispõe sobre remoção do servidor público municipal marcio ebling lima, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.208 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder a Criação e Implantação do "Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalho para o Servidor Municipal", e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a proceder a Criação e Implantação do "NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS - NUSEG".

Art. 2º - Compete as Secretarias Municipais de Administração e Saúde, gerirem as ações do NUSEG, que contará com o assessoramento da Procuradoria Jurídica para construir os trâmites legais necessários para sua criação e implantação.

Art. 3º - O Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Municipal, terá o objetivo de promover ações de prevenção e vigilância em saúde e segurança integral do trabalhador, adotando metodologias capazes de estabelecer prioridades visando intervenções de impacto, com efeitos educativos e disciplinadores.

Art. 4º -Caberá ao Município através do Setor competente, elaborar o Estatuto do NUSEG, com seus objetivos, bases conceituais estratégicas e disposições, aprovado através de Decreto do Poder Executivo, passando a ser parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes coma execução da presente Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Eunápolis-BA, 17 de outubro de 2019.


Priscila Carvalho Milhote
Procuradora Geral do Município
Decreto Nº 7.441 09/04/2018


JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua do Ceasa nº 30 – Bairro Centauro – CEP. 452821-210 – TEL. (73) 3281-7591 – Eunápolis –Bahia
Site: www.eunapolis.ba.gov.br E-mail: gabinete@eunapolis.ba.gov.br

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 608/2019

Dispõe sobre Remoção do Servidor Público Municipal **MARCIO EBLING LIMA**, e dá outras providências.

LUIS OTÁVIO DA SILVA BORGES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 39 da Lei Municipal nº 1.107 de 20.12.2016, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 7.425, de 09.04.2018,

CONSIDERANDO o interesse público municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º - REMOVER o Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado, a partir de 01.12.2019, nos termos da Lei Nº 341/99, de 16/12/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais:

- Da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração;
 - MARCIO EBLING LIMA – Agente Administrativo – Matrícula nº 023556.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor em 01.12.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis-BA, 20 de Novembro de 2019.

LUIS OTÁVIO BORGES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7.425/2018

Rua Archimedes Martins, 525 – Bairro Centauro – CEP 45821-180 – Eunápolis – BA